

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044 - CEP: 01045-903
FAX: N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 169/96 - Reautuado em 27-09-96

INTERESSADA: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco

ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Especialização em Administração Financeira

RELATORA: Cons^a Maria Heleny Fabbri de Araújo

PARECER CEE N°536/96 - CETG - APROVADO EM 18-12-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco solicita a este Colegiado autorização para o funcionamento do Curso de Especialização em Administração Financeira.

O presente protocolado obedece aos prazos fixados na Portaria CEE/GP n° 09/94.

1.2 APRECIÇÃO

O assunto em tela, ou seja, autorização para funcionamento de curso de especialização, encontra-se normatizado nas Deliberações CEE n^{os} 02/93 e 07/96, cujas exigências de instrução processual foram atendidas, com as seguintes informações prestadas pela interessada a respeito do curso pretendido:

1.2.1 ENQUADRAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

a) O Curso de Especialização terá uma carga horária de 396 (trezentas e noventa e seis) horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou atividades extra-classe;

b) Pelo menos 60 (sessenta) horas/aula da carga horária total serão utilizadas na disciplina de Didática do Ensino Superior, devendo o restante ser dedicado ao conteúdo específico do curso;

c) O Curso de Especialização em pauta terá a duração mínima de um ano e não poderá exceder o prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos para o cumprimento da carga horária mínima;

d) Somente os alunos que houverem comprovadamente freqüentado pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista, além de terem aproveitamento de aprendizagem aferido em processo global de avaliação de, no mínimo, 70% (setenta por cento), farão jus ao Certificado de Conclusão do Curso;

e) Para aprovação, o aluno deverá obter o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da aprendizagem dos conteúdos em cada módulo do curso;

f) Os certificados expedidos e registrados em livro próprio da Faculdade deverão conter, no verso, o respectivo histórico escolar, do qual constarão:

- os módulos do curso, carga horária e nota de aproveitamento;

- média final global de aproveitamento e percentual global de frequência;

- período em que foi ministrado o curso e sua duração total em horas/aula.

g) Quando da conclusão do curso, a Faculdade deverá enviar a este Colegiado relatório final conclusivo e completo, destacando a relação de participantes que concluíram o curso com aproveitamento.

1.2.2 EXIGÊNCIAS PARA A MATRÍCULA

Estão aptos a se inscreverem no Curso de Especialização em pauta os candidatos que já concluíram cursos de graduação em Instituições de Ensino devidamente reconhecidas.

Para se inscrever no curso, o candidato deverá preencher formulário próprio fornecido pela secretaria da Faculdade e anexar os seguintes documentos:

- fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;

- histórico escolar completo do curso de graduação;

- "curriculum vitae" atualizado;
- cópia autenticada do título de eleitor e da cédula de identidade;
- 2 fotos 3 por 4 recentes;
- comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

1.2.3 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas por turma, sendo o curso composto de duas turmas.

Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas estabelecido prevalecerá o critério da análise curricular.

1.2.4. DURAÇÃO E HORÁRIO DO CURSO

O Curso terá a duração de 396 (trezentas e noventa e seis) horas/aula, com previsão de início para janeiro de 1997 e término para março de 1998.

Entende-se por hora/aula a aula de 60 (sessenta) minutos, ou seja, uma hora.

Cada módulo terá a duração de 12 sessões de 4 horas, exceto o módulo de Didática do Ensino Superior, que terá a duração de 15 sessões.

Serão oferecidas 8 (oito) aulas por semana em dois dias, a serem definidos por ocasião da abertura das inscrições e matrículas.

1.2.5 PROGRAMAÇÃO E CARGA HORÁRIA RESPECTIVA

Serão oferecidos no curso em pauta os seguintes módulos:

-Análise Contábil	48h/a
-Matemática Financeira	48 h/a
-Análise das Demonstrações Financeiras	48 h/a
-Análise de Custos	48 h/a
-Elaboração e Análise de Projetos	48 h/a
-Planejamento Estratégico	48 h/a
-Planejamento e Controle Financeiro	48 h/a
-Didática do Ensino Superior	60 h/a
- CARGA HORÁRIA TOTAL	396h/a

Foram apresentadas pela Instituição as ementas das disciplinas acima referidas, juntamente com a respectiva bibliografia.

O Sistema Centralizado de Biblioteca e Documentação informou ainda que a Bibliografia constante dos módulos faz parte do acervo da Biblioteca.

1.2.6 DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO CURSO

Os docentes responsáveis pelo Curso de Especialização em pauta são os seguintes:

a) Prof. Nilson Octaviani - Curso de Mestrado - Área de Concentração - Finanças, no período de 1973 a 1975, realizado na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, tendo sua dissertação sido apresentada e aprovada em 1979 cujo título é "Orçamento de Capital e concluiu, em agosto de 1981, nessa mesma instituição o Curso de Mestrado em Administração - Área de Concentração Administração Contábil e Financeira;

b) Prof. Sady Earle de Alencar - Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da USP, Bacharel em Ciências Econômicas e em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia e Administração da USP, defendeu Tese de Mestrado intitulada "Aspectos de Marketing de Causas Governamentais - (O Caso do IPTU)" tendo sido aprovado com distinção pela Faculdade de Economia e Administração da USP estando atualmente cursando Pós-Graduação a nível de Doutorado na área de Controladoria e Contabilidade nessa mesma instituição, exerceu e exerce funções docentes em várias instituições de ensino superior;

c) Prof. Sérgio Azevedo Fonseca - Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia e Administração da USP - 1977, defendeu, em 1995, Tese de Mestrado em Administração: "Fatores de Sucesso na Transferência de

Instituições de Pesquisa Para o Setor Produtivo", sendo aprovado com distinção pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, exerce funções docentes em estabelecimentos de ensino superior e tem grande experiência profissional na área de Economia;

d) Prof. Tíbor Simcsik - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais-1970 pela PUC/SP e Bacharel em Administração de Empresas pela USJT/SP-1979, Especialista em Informática - 360h/a - Universidade São Judas Tadeu, Mestre em Administração pela PUC/SP - 1986, tendo sido aprovado na defesa de tese intitulada "Comissão de Fábrica e a Organização - Caso Kodama", exerce funções docentes em instituição de ensino superior;

e) Profª Eunice Guarim Vieira - Licenciada em Pedagogia-1971 pela PUC/SP, Mestre em Educação (Filosofia da Educação) -1981 pela PUC/SP, concluiu ainda algumas disciplinas, como aluna especial do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social, a nível de doutorado em 1988, 1989 e 1990 na PUC/SP, tem larga experiência docente em instituições de nível superior;

f) Prof. Antônio José Braga do Carmo - Bacharel em Economia - 1975, Mestre em Economia - 1982 pela Faculdade de Economia e Administração da USP e Doutor em Economia - 1994 pela FEA/USP e ampla experiência profissional e docente na área.

Constam dos autos os termos de compromisso assinados pelos professores acima referidos.

1.2.7 AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ALUNOS

A verificação do aproveitamento escolar dos alunos ficará a cargo do docente que selecionará as atividades e tópicos do programa que serão objeto da avaliação.

Pelo menos uma prova escrita será obrigatória no processo global de avaliação. Esta prova deverá versar sobre toda a matéria lecionada.

As notas de aproveitamento, conferida aos alunos, serão atribuídas em grau numérico, de 0 a 10, sendo, no entanto, admitida a fração mínima de 0,5 (cinco décimos).

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada módulo, desde que tenha média global igual ou superior a 7,0 (sete) e que satisfaça o limite mínimo de frequência de 85 % (oitenta e cinco por cento).

O aluno que não obtiver nota 5,0 (cinco) no módulo que frequentou ficará obrigado a refazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) anos e obter a nota mínima de aprovação.

1.2.8 CURSOS QUE A INSTITUIÇÃO MANTÉM

A Instituição em pauta mantém os Cursos de: Ciências Econômicas, Administração e Ciências Contábeis devidamente reconhecidos e obteve pela Portaria Ministerial n° 612, de 12.06.96, autorização para o funcionamento do Curso de Ciência da Computação.

2. CONCLUSÃO

Autoriza-se o funcionamento do Curso de Especialização em Administração Financeira na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, com início previsto para janeiro de 1997 e término para março de 1998.

A Instituição deverá encaminhar a este Conselho, relatório circunstanciado, ao término do curso.

São Paulo, 13 de novembro de 1996.

a) Cons^a Maria Heleny Fabbri de Araújo
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Álvaro Siqueira Vantine, Bernardete Angelina Gatti, Eraldo Aurélio Franzese, José Camilo dos Santos Filho, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbri de Araújo e Marisa Philbert Lajolo.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1996.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1996.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Presidente